LEI Nº779, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Município de Carneirinho a doar imóveis urbanos, de sua propriedade, às pessoas carentes que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carneirinho, autorizado a doar, às pessoas carentes, abaixo relacionadas, os seguintes imóveis urbanos, com suas respectivas benfeitorias, a saber:

1 – Mariana Tereza de Sales
Lote: Parte do lote 01
Quadra: 91
Área: 208,00 m^2
Matricula: 18.255 do SRI de Iturama
Medidas e confrontações: Medindo 08 metros de frente para a Avenida Carlos Santa Rosa, igual medida de fundos com o lote 02, por 26 metros de um lado com parte do lote 01, igual medida do outro lado com a Rua Pernambuco.
Benfeitorias: Uma casa residencial, com a área de 36,72 m2, contendo 02 (dois) quartos, sala cozinha conjugada e banheiro, construída de tijolos, coberta com telhas romanas, piso de cimento queimado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

2 – Eurides Vicente da Silva
Lote: Parte do lote 01
Quadra: 91
Área: 208,00 m^2
Matricula: 18.255 do SRI de Iturama
Medidas e confrontações: Medindo 08 metros de frente para a Avenida Carlos Santa Rosa, igual medida de fundos com o lote 02, por 26 metros de um lado com parte do lote 01, igual medida do outro lado com a Rua Pernambuco

Benfeitorias: Uma casa residencial, com a área de 36,72 m2, contendo 02 (dois) quartos, sala cozinha conjugada e banheiro, construída de tijolos, coberta com telhas romanas, piso de cimento queimado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

3 – Josefa Rosa de Oliveira
Lote: 07
Quadra: 91
Área: 364,00 m^2
Matricula: 18.343 do SRI de Iturama
Medidas e confrontações: Medindo 14 metros de frente para a Avenida Elias David de Queiroz; igual medida de fundos com o lote 05; por 26 metros de um lado com o lote 06; igual medida de outro com o lote 08.
Benfeitorias: Uma casa residencial, com a área de 36,72 m2, contendo 02 (dois) quartos, sala cozinha conjugada e banheiro, construída de tijolos, coberta com telhas romanas, piso de cimento queimado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

4 – Milton Bernardes de Oliveira
Lote: 01
Quadra: 98
Área: 416,00 m^2
Matricula: 18.344 do SRI de Iturama
Medidas e confrontações: Medindo 16 metros de frente para a Avenida Carlos Santa Rosa; igual medida de fundos com o lote 02; por 26 metros de um lado com a Rua Minas Gerais; igual medida de outro com o lote 16.
Benfeitorias: Uma casa residencial, com a área de 36,72 m2, contendo 02 (dois) quartos, sala cozinha conjugada e banheiro, construída de tijolos, coberta com telhas romanas, piso de cimento queimado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

Art. 2º - Da respectiva escritura de doação deverá constar que os donatários não poderão:

I – Alienar, hipotecar, permutar, transferir, ceder ou locar, mesmo que a título gratuito, o imóvel urbano ora doado, no prazo de vinte (20) anos;

II – Reivindicar novo imóvel, no prazo de vinte e cinco (25) anos, caso aliene, hipoteque, permute, transfira, ceda ou loque a terceiros, mesmo que a título gratuito, o imóvel objeto da doação.

Parágrafo Único – O imóvel doado reverterá ao patrimônio publico municipal, no caso do não cumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de dezembro de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária